

EDITAL DE ORIENTAÇÃO PARA CHAMAMENTO COMPETE MINAS

REGULAMENTO

O Sebrae Minas, em parceria com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e o Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM, torna público o presente edital e convida os interessados a se inscreverem para orientação coletiva e mentorias para elaboração de propostas voltadas para a obtenção de fomento destinado a projetos de pesquisa, com foco no edital COMPETE MINAS:

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O objetivo do presente edital consiste em selecionar até (10) dez empresas que cumpram os requisitos elencados pelas Chamadas “**07/2024 - COMPETE MINAS: LINHA TRÍPLICE HÉLICE**” e “**08/2024 – COMPETE MINAS – LINHAS EMPRESAS, STARTUPS E COOPERATIVAS**” a fim de receberem orientação coletiva e mentorias para elaboração de propostas voltadas para a obtenção de fomento destinado a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, de preferência micro e pequenas empresas e startups sediadas em Patos de Minas – MG e região.

1.2 A orientação fornecida pelo Sebrae/MG consiste em disponibilizar atendimento técnico para que as empresas, startups ou cooperativas elegíveis possam obter a possibilidade de participação nas Chamadas “**07/2024 - COMPETE MINAS: LINHA TRÍPLICE HÉLICE**” e “**08/2024 – COMPETE MINAS – LINHAS EMPRESAS, STARTUPS E COOPERATIVAS**”, e não se confunde com a efetiva escrita e a submissão dos projetos.

1.3 Elevar o grau de maturidade e sustentabilidade dos projetos selecionados;

1.4 Contribuir para o ecossistema de inovação e startups da região Noroeste de Minas e Alto Paranaíba.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser considerada empresa, startup ou cooperativa, devendo ser a principal

responsável pelo desenvolvimento do produto (bem ou serviço) e/ou processo inovador, conforme o objetivo das Chamadas **“07/2024 - COMPETE MINAS: LINHA TRÍPLICE HÉLICE”** e **“08/2024 – COMPETE MINAS – LINHAS EMPRESAS, STARTUPS E COOPERATIVAS”** da FAPEMIG, apresentado no item 2 dos referidos editais.

2.2 Apresentar data de registro na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) ou inscrição no Inova Simples, anterior à data de publicação da presente Chamada, que contemple atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto.

2.3 Ter unidade constituída no Estado de Minas Gerais, comprovada a partir de CNPJ mineiro.

2.4 Submeter e ser responsável como proponente por apenas 1 (uma) proposta em cada edital.

2.5 A proponente não poderá figurar como PARCEIRA em outras propostas na Chamada **“08/2024 – COMPETE MINAS – LINHAS EMPRESAS, STARTUPS E COOPERATIVAS”**.

2.6 Caso a proponente venha a figurar em mais de uma proposta por edital, todas elas serão eliminadas.

2.7 Apresentar cadastro regular na FAPEMIG e base de dados do Sistema Mineiro de Inovação - SIMI Data base (<https://simi.mg.gov.br/cadastro/>).

2.8 O cadastro na Fapemig é realizado pelo Fale Conosco, mediante envio de ofício requisitório, e documentação listada nas Portarias FAPEMIG PRE n. 01/2021 ou PRE n.13/2021, em acordo com a natureza jurídica do proponente.

2.9 Excepcionalmente, para fins desta Chamada, a FAPEMIG poderá aceitar cadastro incompleto da Proponente para fins de submissão de proposta, com envio somente de ofício requisitório, documentos do Representante Legal e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral ao Fale Conosco da FAPEMIG, sendo obrigatória a finalização do cadastro, nos termos das Portarias citadas no item 1.8, para a contratação e assinatura do instrumento jurídico com a FAPEMIG.

2.10 Os proponentes deverão realizar a solicitação de cadastramento na FAPEMIG até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de submissão de propostas, conforme item 4 desta Chamada, a fim de garantir período suficiente para a efetivação do cadastro pelo corpo técnico responsável na FAPEMIG.

2.11 As cooperativas deverão demonstrar, mediante entrega de declaração (conforme

Anexo IV), que atuam com pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

2.12 Não são passíveis de apoio no âmbito desta Chamada empresas, cooperativas e startups sob controle ou com maioria de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto Federal nº 2.233, de 23 de maio de 1997, e suas alterações, assim como microempreendedor individual.

2.13 A inscrição e toda participação é gratuita;

3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 O prazo de inscrição no presente edital será até 13 de março de 2024.

3.2 Após esse período, serão selecionadas 10 empresas, com base nos critérios elencados no item 3.4 deste edital, para receberem orientação na escrita e submissão das Chamadas “**07/2024 - COMPETE MINAS: LINHA TRÍPLICE HÉLICE**” e “**08/2024 – COMPETE MINAS – LINHAS EMPRESAS, STARTUPS E COOPERATIVAS**”.

3.3 O resultado do processo seletivo será divulgado através do site oceano.unipam.edu.br e das mídias sociais dos parceiros.

3.4 As empresas que receberão a orientação serão classificadas mediante os critérios elencados abaixo, em ordem decrescente de notas, quanto à conformidade, grau de inovação, relevância, incremento no desenvolvimento do produto e/ou processo, capacitação técnica do coordenador e equipe executora, metodologia e infraestrutura orçamento.

1	Conformidade: verificação e análise crítica do projeto, com o objetivo de avaliar se este projeto atende aos requisitos exigidos da Chamada.	5 pontos
2	Grau de inovação: para o mercado nacional ou mundial.	10 pontos
3	Relevância: importância do tema ou do problema abordado, do ponto de vista científico, econômico ou social do Estado; potencial de geração de conhecimento ou técnica/tecnologia originais; potencial da transferência ou incorporação dos resultados da proposta pela(s) empresa(s)/startup/cooperativa.	15 pontos

4	Incremento no desenvolvimento do produto e/ou processo: comparação entre a situação atual do nível de maturidade da inovação e a previsão de evolução após a conclusão do projeto.	10 pontos
5	Capacitação técnica do coordenador e equipe executora: Titulação e experiência compatíveis e adequadas ao escopo, complexidade e natureza do projeto.	10 pontos
6	Metodologia: metodologia de desenvolvimento do projeto para alcance dos objetivos almejados.	10 pontos
7	Infraestrutura: adequada para o desenvolvimento do projeto e suporte às atividades propostas.	10 pontos
8	Orçamento: orçamento adequado para o desenvolvimento das atividades propostas e com a indicação dos recursos necessários para execução do projeto.	5 pontos

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As etapas do programa observarão o seguinte cronograma:

- a) **14 de março a 20 de março de 2024:** Período de inscrições;
- b) **21 a 24 de março de 2024:** Análise da Comissão Técnica Especial;
- c) **25 de março de 2024:** Divulgação do resultado preliminar dos projetos selecionados no endereço oceano.unipam.edu.br;
- d) **26 de março de 2024:** Prazo para interposição de recursos por meio do e-mail oceano@unipam.edu.br;
- e) **27 de março de 2024:** Divulgação do resultado final dos projetos selecionados no endereço oceano.unipam.edu.br;
- f) **28 de março à 17 de abril de 2024:** Período de realização da orientação para submissão de projetos.

5. EDITAL COMPETE MINAS

5.1 O cadastro para a participação em processos de **CRENCIAMENTO DE 10 (DEZ) PESSOAS JURÍDICAS PARA A ORIENTAÇÃO DA ESCRITA DE PROJETOS PARA AS CHAMADAS DA FAPEMIG “07/2024 - COMPETE**

MINAS: LINHA TRÍPLICE HÉLICE” e “08/2024 – COMPETE MINAS – LINHAS EMPRESAS, STARTUPS E COOPERATIVAS”.

5.2 O Instrumento Convocatório estará à disposição dos interessados por meio do formulário disponível no seguinte link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGsUvstCiirbFOINm8V-nMQUIY66Qx8pvx1nNapVd-INRktg/viewform?pli=1>

5.3 O cadastro para este Edital deverá ser feito por meio do link acima referenciado, mediante o preenchimento do formulário eletrônico.

5.4 As Chamadas “07/2024 - COMPETE MINAS: LINHA TRÍPLICE HÉLICE” e “08/2024 – COMPETE MINAS – LINHAS EMPRESAS, STARTUPS E COOPERATIVAS” estarão à disposição dos interessados no site http://www.fapemig.br/pt/chamadas_abertas_opportunidades_fapemig/.

5.5 Fica assegurado ao SEBRAE/MG o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização e/ou compensação de qualquer ordem aos participantes.

6. DA ORIENTAÇÃO PARA ESCRITA DE PROJETOS

Este edital se baseia em prestar serviços especializados para **10 empresas** para orientação coletiva e mentorias, presenciais e online, para elaboração de propostas voltados para a obtenção de fomento destinado a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, de preferência micro e pequenas empresas, e startups sediadas em Patos de Minas – MG e região.

6.1 ESCOPO DO TRABALHO:

Etapa 01 - Apresentação da Metodologia de Trabalho e Análise de Informações Estratégicas

Nesta fase inicial, nosso objetivo principal é construir uma base sólida para o projeto, garantindo que tenhamos um entendimento compartilhado e reunindo as informações essenciais. É fundamental destacar a relevância da relação com a documentação a ser levantada, conforme especificado no edital de fomento. Esta etapa desempenha um papel crucial na criação de uma base sólida, estabelecendo uma compreensão comum do projeto

e proporcionando a oportunidade de esclarecer dúvidas e ajustar nosso plano de acordo com suas necessidades específicas. Aqui estão os principais elementos dessa etapa:

ETAPA 01 - APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS		
ETAPAS	HORAS COLETIVAS	HORAS INDIVIDUAIS
O Workshop Inicial com Empresários: tem como finalidade apresentar a metodologia e o fluxo de trabalho a serem seguidos. Durante o evento, serão abordados tópicos como a análise do edital, a explicação dos elementos da proposta, a elaboração de cronogramas, bem como a identificação de problemas frequentes na redação das propostas, oferecendo orientações para evitá-los e aprimorar os resultados. Também serão discutidos os critérios de seleção dos projetos submetidos, com uma análise prática do processo de submissão, incluindo a operação dos sistemas utilizados, e uma identificação e discussão dos erros mais comuns cometidos nesse processo. PRESENCIAL	5 horas	-
Elaboração de uma checklist dos documentos necessários para submissão, com atenção às datas de vencimento das declarações. ON-LINE	-	10 horas por empresa
Definição da temática com base na análise SWOT, destacando os pontos fortes da empresa para valorização da proposta. ON-LINE	-	8 horas por empresa
QUANTITATIVO DE HORAS POR EMPRESA	18 horas	
QUANTITATIVO DE HORAS GERAL	185 horas	

Etapa 2 - Desenvolvimento do Projeto: Construção e Planejamento Detalhado

Nesta etapa, a visão do projeto será concretizada por meio da elaboração detalhada, levando em consideração os critérios de elegibilidade e o planejamento orçamentário conforme requerido no edital. Seguem os passos essenciais desta fase:

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DETALHADO		
ETAPA	HORAS COLETIVAS	HORAS INDIVIDUAIS
O Workshop "Desenvolvimento do Projeto: Construção e Planejamento Detalhado" abordará diversos tópicos essenciais. Isso incluirá uma discussão sobre as despesas que podem e não podem ser custeadas pelo edital, os critérios de elegibilidade, avaliação e seleção das propostas, além de detalhar as etapas do processo de seleção/apresentação. PRESENCIAL	4 horas	-
Elaboração do plano orçamentário, identificando todas as despesas a serem financiadas pelo projeto. ON-LINE	-	10 horas por empresa
Redação do projeto de acordo com os critérios do edital a ser submetido e com base nas informações levantadas na etapa 01. ON-LINE	-	10 horas por empresa
QUANTITATIVO DE HORAS POR EMPRESA		20
QUANTITATIVO DE HORAS GERAL		204

Etapa 03 - Formatação e Finalização do Projeto

Na Etapa 03, o projeto é preparado para sua submissão na plataforma do órgão de fomento, um momento crucial que envolve a revisão cuidadosa das informações e a adoção das seguintes ações:

FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO DO PROJETO		
ETAPAS	HORAS COLETIVAS	HORAS INDIVIDUAIS
Revisão Integral do Projeto: realização de uma revisão minuciosa de todos os componentes do projeto, garantindo coesão, precisão e clareza. PRESENCIAL		10 horas por empresa
Apoio à Submissão Online, se requisitado: quando apropriado, será ofertado suporte no processo de submissão online do projeto, assegurando que todos os requisitos sejam atendidos de acordo com as diretrizes estabelecidas. PRESENCIAL		5 horas por empresa
QUANTITATIVO DE HORAS POR EMPRESA	15	
QUANTITATIVO DE HORAS GERAL	150	

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Entre cada encontro coletivo as empresas participantes receberão orientações e atividades para realizarem durante a semana;

7.2 A escrita do projeto é de responsabilidade da empresa;

7.3 A submissão do projeto na plataforma do Compete Minas é de responsabilidade da empresa;

7.4 O comparecimento aos encontros coletivos e às mentorias individuais são importantes para o bom andamento dos trabalhos.

7.5 A participação da empresa será considerada finalizada, sem prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Término do prazo de duração da orientação;
- b) Se houver infração a qualquer cláusula do presente no Regulamento;
- c) Se forem alteradas significativamente as características principais do Programa e a Equipe não estiver de acordo com essas mudanças;
- d) Se for verificada cessão temporária de atividade da empresa;
- e) Por iniciativa da empresa devidamente justificada;
- f) Por iniciativa do Sebrae devidamente justificada;
- g) O não comparecimento de no mínimo 1(um) membro da empresa selecionada a 2 (dois) encontros consecutivos sem prévia justificativa.

7.6 O SEBRAE MINAS, o UNIPAM e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS têm como objetivo principal fortalecer o Ecossistema de Inovação de Patos de Minas, porém, não se responsabilizam pela aprovação do Projeto junto à instituição de fomento.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1 Eventuais direitos autorais incidentes sobre as ideias inscritas pertencem aos seus autores, que devem diligenciar na realização dos registros junto aos órgãos competentes de proteção dos direitos autorais e de propriedade intelectual, nos termos da legislação aplicável, eximindo o Sebrae Minas, Prefeitura Municipal e o Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM, de qualquer responsabilidade decorrente da ausência do referido registro.

8.2 O Sebrae Minas, Prefeitura Municipal e o UNIPAM, não se responsabilizarão pela autoria e nem pela originalidade das ideias inscritas.

Patos de Minas, 14 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
SEBRAE MINAS
Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM